



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição e instalação de piso emborrachado modular sobre contrapiso já existente, nas cores azul, verde e vermelho, com dimensões de no mínimo de 50x50 cm e espessura mínima de 15 mm, incluindo fornecimento de materiais e instalação completa, para a Praça da Bíblia, Município de Nova Santa Rita/RS.

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QNT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
LOT E 1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO EMBORRACHADO MÍNIMO DE 50X50 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, NAS CORES: VERDE, VERMELHO E AZUL, PARA A PRAÇA DA BÍBLIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E DEMAIS ENCARGOS.	M²	110	R\$ 270,88	R\$ 29.796,80
	Valor Total					R\$ 29.796,80

1.2. Da estimativa de valor

1.2.1. Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 29.796,80** (vinte nove mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

1.3. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor Global;

1.4. Com o intuito de obter a melhor média de preços e em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, teve-se como objetivo a elaboração de uma Cesta de Preços, a fim de evitar sobrepreços, superfaturamentos e preços inexequíveis.

1.5. Para a composição dessa cesta, foram realizadas pesquisas de preços junto a diversas plataformas públicas de compras, como o LicitaCon, Pregão Online Banrisul, Portal Nacional de Compras Públicas e o Portal de Compras Públicas.

1.6. Além dessas consultas, foram enviadas solicitações de orçamentos a 12 (doze) possíveis fornecedores, previamente identificados por meio de pesquisas na internet. Desses, obtivemos retorno de 4 (quatro), sendo que 3 (três) deles possuem experiência comprovada no atendimento a Prefeituras.



1.7. Esses fornecedores foram utilizados para complementar a pesquisa de preços, contribuindo para uma análise mais ampla e representativa do mercado.

1.8. Adicionalmente, foram consideradas medidas mínimas e unitárias com o objetivo de aproximar o valor orçado ao custo real por metro quadrado do piso, garantindo maior precisão e coerência na estimativa de preços adotada no presente processo.

1.9. **Da quantidade Estimada (para registro de preços)**

1.5.1 A estimativa de quantidade foi efetuada com base na área a ser contemplada em estudo feito pelo Engenheiro da Prefeitura anexado no processo, onde o total de cobertura para área é de 110m².

1.10. **Da classificação/natureza do objeto**

1.10.1. Considerando a natureza do objeto como bens e serviço de uso comum, a contratação ocorrerá através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.11. **Do prazo de vigência da contratação:**

1.11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.12. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração. Conforme PAC nº DFD 390/2025 e conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade qualificar o espaço público da Praça da Bíblia, promovendo melhores condições de segurança, conforto e acessibilidade aos seus usuários, com especial atenção a crianças e pessoas idosas;

2.2. A instalação de piso emborrachado modular justifica-se pela sua capacidade de absorção de impacto, contribuindo para a redução de riscos de quedas e acidentes, além de apresentar elevada durabilidade, fácil manutenção e adequada resistência às intempéries;

2.3. Comparativamente, alternativas como piso intertravado e grama sintética mostraram-se menos vantajosas, seja por apresentarem menor absorção de impacto, maior custo de manutenção ou menor vida útil, reforçando a adequação técnica e econômica da solução proposta.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Foram avaliadas alternativas de revestimento para a área de recreação, como piso intertravado, grama sintética e concreto simples. Contudo, o piso emborrachado modular, nas cores azul, verde e vermelho, com dimensões de no mínimo 50x50 cm e de espessura mínima de 15 mm, mostrou-se a solução mais adequada por reunir vantagens em termos de resistência, durabilidade, facilidade de manutenção, estética e, principalmente, pela capacidade de absorção de impacto, atendendo aos requisitos de segurança para playgrounds e áreas infantis.

3.2. A contratação deverá incluir o fornecimento e a instalação do piso emborrachado modular, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com adoção do critério de menor preço global. A solução compreende a instalação de 110 m² de piso modular sobre contrapiso já existente,



nas cores azul, verde e vermelho, de alta durabilidade, resistente a intempéries, de fácil limpeza e manutenção, apropriado para áreas de recreação infantil, conforme as normas técnicas aplicáveis;

3.3. O objeto contempla:

3.3.1. **Fornecimento e instalação de 110 m²** de piso emborrachado modular (dimensões de 50x50 cm e espessura de 15 mm, nas cores azul, verde e vermelho);

3.3.2. **Aplicação com cola específica de alto desempenho**, incluindo nivelamento, recortes, acabamento e teste final de aderência e qualidade;

3.3.3. **Atendimento integral às normas técnicas ABNT NBR 16071** (Playgrounds – Segurança) e **NBR 9050** (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos);

3.3.4. **Garantia mínima de 24 meses**, abrangendo defeitos de fabricação, instalação e desempenho inadequado;

3.3.5. **Entrega final em plenas condições de uso**, com qualidade e segurança asseguradas;

3.3.6. **Fornecimento de instruções documentadas de manutenção preventiva**, incluindo orientações de limpeza, inspeção e alinhamento periódico do piso.

3.4. Dessa forma, o serviço garantirá a execução de um revestimento seguro, funcional e durável, alinhado às exigências técnicas e às boas práticas de gestão de espaços públicos de lazer.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Das condições para atendimento do objeto licitado:**

4.1.1. A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à perfeita execução dos serviços;

4.1.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando as boas práticas de engenharia, segurança e qualidade, bem como as orientações do fiscal do contrato;

4.1.3. A instalação do piso emborrachado deverá ocorrer sobre o contrapiso existente, desde que este esteja nivelado, firme, limpo e seco, garantindo a perfeita aderência do material.

4.1.4. A contratada deverá realizar a limpeza e preparação da superfície, removendo areia, folhas, poeira, resíduos ou pequenas imperfeições que possam comprometer a fixação e o desempenho do piso. Caso o contrapiso apresente irregularidades significativas, caberá à contratada realizar o prévio reparo ou correção, mediante autorização do fiscal do contrato.

4.2. **O serviço incluirá:**

4.2.1. Fornecimento integral do material, incluindo todas as peças, colas, acabamentos e insumos necessários à perfeita execução;

4.2.2. Instalação com cola de alto desempenho indicada pelo fabricante do piso, garantindo aderência total ao contrapiso, previamente nivelado, limpo e seco;

4.2.3. Execução dos recortes e ajustes necessários para perfeito encaixe das peças, mantendo o alinhamento e o padrão de cores previsto;



4.2.4. Caso sobre material, as peças excedentes deverão ser entregues à Administração, devidamente identificadas e armazenadas; caso falte material, a contratada deverá providenciar o complemento sem ônus adicional;

4.2.5. A área deverá ser isolada durante toda a execução e liberada somente após a completa secagem e verificação de aderência do piso;

4.3. **Garantia do Produto/Serviço**

4.3.1. Deverá ser concedida garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, instalação ou desempenho inadequado dos materiais aplicados;

4.4. **Manutenção e/ou Assistência Técnica**

4.4.1. Durante o período de garantia, a contratada se obriga a realizar, sem ônus para a Administração, todas as correções e substituições necessárias decorrentes de falhas de material ou de execução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação;

4.4.2. Orientar a fiscalização municipal sobre as rotinas de manutenção preventiva, incluindo limpeza, verificação periódica do alinhamento e inspeção das bordas;

4.5. **Da indicação e vedação de Marcas ou Modelos**

4.5.1. É vedada a indicação de marcas, modelos ou fabricantes específicos, salvo quando se tratar de referência técnica indicativa, utilizada apenas para caracterizar o padrão mínimo de qualidade e desempenho exigido, sem caráter restritivo à competitividade;

4.6. **Da exigência de Amostras**

4.6.1. Não se aplica a exigência de amostras, tendo em vista tratar-se de material padronizado e especificado por desempenho, conforme parâmetros técnicos definidos neste documento.

4.7. **Possíveis Impactos Ambientais**

4.7.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Ruídos durante a instalação	Limitação em horário comercial e uso de EPI pela equipe
Geração de resíduos (sobras de material e embalagens).	Destinação em aterro licenciado ou devolução a fornecedores
Uso de cola adesiva (produto químico)	Utilizar adesivo indicado pelo fabricante, com baixa emissão de compostos voláteis (VOC), em ambiente ventilado, com uso de EPI adequado (luvas, máscara e óculos de proteção); garantir o armazenamento e descarte correto de sobras e embalagens conforme as normas ambientais (ABNT NBR 10004 e correlatas)
Transporte de materiais	Logística adequada, reduzindo emissões e tráfego desnecessário



4.7.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.7.3. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

4.8. Das Condições de Recebimento:

4.8.1. Recebimento Provisório

4.8.1.1. Será recebido provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, ou execução do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência.

4.8.2. Recebimento Definitivo

4.8.2.1. Será recebido definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues ou serviços prestados, com a consequente aceitação.

4.9. Da Subcontratação:

4.9.1. O licitante não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente penalização.

4.10. Da Garantia Contratual:

4.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes nos documentos.

4.11. Da Garantia da Proposta:

4.12. Não haverá exigência da garantia da proposta.

4.13. Das Obrigações da Contratada:

4.13.1. Cumprir prazos e especificações;

4.13.2. Responder por danos causados ao patrimônio/pessoas durante a execução;

4.13.3. Manter equipe habilitada e identificada, com EPIs;

4.14. Recolher resíduos e deixar o local limpo e seguro.

4.15. Das Obrigações da Contratante:

4.15.1. Disponibilizar o acesso à área destinada à execução dos serviços, garantindo as condições necessárias para o início dos trabalhos;

4.15.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, conforme previsto na legislação vigente;

4.15.3. Fornecimento de energia elétrica e água caso necessário;

4.15.4. Efetuar o pagamento à contratada, conforme as cláusulas contratuais e mediante a devida comprovação da execução dos serviços, de acordo com as normas orçamentárias e financeiras aplicáveis;

4.16. Garantir que o acesso e a fiscalização sejam realizados sem interferir na segurança e integridade da área de instalação durante a execução dos serviços.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Das condições de execução

5.1.1. O objeto será executado em entrega única, não sendo admitido o parcelamento da execução ou do fornecimento;

5.1.2. O início da execução deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Administração;

5.1.3. A conclusão dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de início efetivo da execução;

5.1.4. Caso haja impossibilidade de iniciar os serviços na data prevista, a contratada deverá comunicar formalmente ao Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando as razões do impedimento, para análise e eventual reprogramação do cronograma, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

5.2. Da descrição detalhada dos serviços a serem prestados e rotinas a serem cumpridas

5.2.1. Preparação da área:

5.2.1.1. Realizar a limpeza completa do contrapiso existente, removendo areia, folhas, poeira, resíduos e imperfeições que possam comprometer a aderência do piso;

5.2.1.2. Efetuar o nivelamento da superfície, verificando inclinações e quedas d'água para evitar acúmulo de água;

5.2.1.3. Executar a marcação precisa da área destinada ao piso emborrachado, garantindo o alinhamento e a disposição correta das placas;

5.2.1.4. Sinalizar e isolar a área de trabalho, prevenindo acesso de crianças ou terceiros durante toda a execução;

5.2.2. Fornecedor de materiais:

5.2.2.1. Piso emborrachado modular, placas de no mínimo 50x50 cm e espessura mínima de 15 mm, nas cores azul, verde e vermelho;

5.2.2.2. Cola e demais insumos recomendados pelo fabricante para garantir aderência, durabilidade e resistência às intempéries;

5.2.2.3. Materiais de acabamento (rejantes, bordas, cantoneiras e niveladores, se necessários) para garantir a integridade das extremidades e uniformidade do piso;

5.2.2.4. Apresentação de fichas técnicas e laudos de conformidade dos materiais utilizados, comprovando atendimento às normas da ABNT e padrões de segurança para playgrounds;

5.2.3. Instalação:

5.2.3.1. Assentar as placas de piso sobre o contrapiso previamente preparado, respeitando o padrão de cores e o alinhamento correto;

5.2.3.2. Aplicar cola específica de acordo com a recomendação do fabricante, garantindo aderência total e evitando descolamento das placas;

5.2.3.3. Realizar recortes precisos das peças em locais com obstáculos ou irregularidades, mantendo a estética e funcionalidade do piso;



5.2.3.4. Garantir nivelamento uniforme, alinhamento entre as placas e acabamento nas bordas, prevenindo acidentes e facilitando a manutenção futura;

5.2.3.5. Instalar todos os componentes de acabamento, incluindo cantoneiras, rejuntas e bordas de contenção;

5.2.4. Limpeza e entrega final:

5.2.4.1. Efetuar a limpeza final da área, retirando entulhos, restos de materiais, cola e outros resíduos;

5.2.4.2. Realizar teste de aderência e inspeção visual completa, garantindo que o piso esteja seguro e dentro das especificações;

5.2.4.3. Entregar a área em condições plenas de uso, conforme normas de segurança ABNT para playgrounds;

5.2.4.4. Orientar a fiscalização municipal sobre as rotinas de manutenção preventiva, incluindo limpeza, verificação periódica do alinhamento e inspeção das bordas.

5.3. Dos locais da prestação de serviço e contatos dos responsáveis pelos estabelecimentos:

Secretaria	Local	Endereço	Contato
SMCULT	Praça da Bíblia	Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1466 - Centro	(51)99892-2334

5.4. Dos horários da prestação dos serviços

5.4.1. Das 8 horas da manhã às 17 horas da tarde.

5.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

5.5.1. A contratada deverá fornecer, por sua conta e risco, todos os materiais necessários para a perfeita execução do objeto, incluindo, mas não se limitando a:

5.5.1.1. Piso emborrachado modular, em placas de 50x50 cm e espessura de 15 mm, nas cores azul, verde e vermelho, em quantidade suficiente para cobrir 110 m²;

5.5.1.2. Cola específica recomendada para assentamento de piso emborrachado;

5.5.1.3. Materiais auxiliares de acabamento (rejuntas, bordas, niveladores, etc.);

5.5.1.4. Embalagens adequadas para transporte e acondicionamento.

5.6. Equipamentos:

5.6.1.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos necessários para a instalação e acabamento do piso, tais como:

5.6.1.2. Ferramentas de corte e ajuste para placas de borracha;

5.6.1.3. Niveladores e réguas para conferência da superfície;

5.6.1.4. Equipamentos para aplicação da cola e assentamento das placas;

5.6.1.5. Carrinhos de mão, pás, enxadas e demais ferramentas manuais necessárias;

5.6.1.6. Equipamentos de proteção coletiva (EPC), como sinalização da área de obra e isolamento do local;

5.6.1.7. Equipamentos de proteção individual (EPI) adequados para toda a equipe (luvas, capacetes, botas, óculos de proteção, protetores auriculares, máscaras, etc.).



5.7. Responsabilidade:

5.7.1.1. Todos os materiais e equipamentos deverão ser de responsabilidade exclusiva da contratada, sem quaisquer ônus adicionais à Administração;

5.7.1.2. A contratada deverá garantir que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso e segurança, responsabilizando-se por danos ou acidentes decorrentes de falhas.

5.8. **Dos profissionais disponibilizados**

5.8.1. O licitante deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados;

5.8.2. É obrigação do licitante disponibilizar profissionais devidamente uniformizados;

5.8.3. Todos os profissionais designados para a prestação de serviços deverão utilizar EPIs adequados às suas atividades.

6. **DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

6.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-financeira serão indicados no Edital;

6.2. **Dos documentos relativos a Qualificação Técnica- Operacional:**

6.2.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de características semelhantes;

6.2.2. Indicação da equipe técnica e do aparelhamento adequado para execução dos serviços.

6.3. **Dos documentos relativos a Qualificação Técnica-Profissional:**

6.3.1. Apresentação do profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no conselho profissional competente CREA e CAU;

6.3.2. Indicação e qualificação profissional da equipe técnica que se responsabilizará pela execução do objeto da licitação, bem como a indicação das instalações e do aparelhamento adequado e disponível para realização dos serviços;

6.3.3. A contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na execução de serviços de características semelhantes, especialmente em fornecimento e instalação de piso emborrachado modular;

6.3.4. Indicação da equipe técnica responsável pela execução dos serviços, incluindo comprovação de capacitação e habilitação, bem como dos equipamentos disponíveis adequados à demanda;

6.3.5. Declaração de que a empresa possui pleno conhecimento das condições locais de execução, podendo ser exigida visita técnica ao local, conforme previsto no edital;

6.3.6. Apresentação de fichas técnicas e laudos de conformidade dos materiais utilizados, garantindo que atendam às normas ABNT e padrões de segurança aplicáveis a playgrounds;

6.3.7. A não apresentação de qualquer um dos documentos acima poderá ser considerada inabilitação da empresa, nos termos da legislação vigente e critérios do edital.

7. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. **Das orientações gerais da fiscalização contratual**



7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Dos responsáveis pela fiscalização e Gestão do Contrato:

7.3. Gestor do Contrato: Vagner Machado da Silva – Matrícula 5006171-03

7.4. Fiscal Técnico: Tales Andrei Pereira de Oliveira – Matrícula 16434-02

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:

8.11.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.11.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.11.3. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.11.4. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.11.5. Certidão de regularidade trabalhista;



8.11.6. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade: 002

Ação: 1216

Referência: 2431

Elemento: 33390390000000000000

Vagner Machado da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Tales Andrei Pereira de Oliveira
Responsável pelo Termo de Referência

Nova Santa Rita, 24 de outubro de 2025.